

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:	420101		UG FAVORECIDA:	350201				
ESFERA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR			
UO	PROG. TRABALHO				PLANO ORÇAMENTÁRIO			
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 58 - IM 1000683 - ESCOLA CEIER BOA ESPERANÇA	2550000000	449051	420101	1816	994.459,06
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 58 - IM 1000683 - ESCOLA CEIER BOA ESPERANÇA	1550000000	449051	420101	1816	609.507,16

  

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR					
JAN:	MAI:	SET:	FEV:	JUN:	OUT:
MAR:	JUL:	NOV:	ABR:	AGO:	DEZ:
1.603.966,22					

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 28 de março de 2024.

**Vitor Amorim de Angelo**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1292770

## DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

### PORTARIA N º 99-R, de 28 de março de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2024, a Portaria SEP nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 145/2023 na forma a seguir especificada:

**I** - OBJETO: Descentralização de Crédito Orçamentário com vistas à contratação de empresa para a Execução da obra de reforma e ampliação da **EEEFM Bananal**, localizada no Município de **Rio Bananal/ES**.

**II** - Termo de Cooperação nº.: 145/2023 de 29/08/2023

**III** - VIGÊNCIA Data de início: 28/03/2024

Data de término: 31/12/2024

**IV** - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**V** - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

**VI** - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:	420101		UG FAVORECIDA:	350201				
ESFERA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR			
UO	PROG. TRABALHO				PLANO ORÇAMENTÁRIO			
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 56 - IM 1001600 - ESCOLA BANANAL	2550000000	449051	420101	2994	165.000,00
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 56 - IM 1001600 - ESCOLA BANANAL	1550000000	449051	420101	2994	1.335.000,00

  

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR					
JAN:	MAI:	SET:	FEV:	JUN:	OUT:
MAR:	JUL:	NOV:	ABR:	AGO:	DEZ:
1.500.000,00					

Vitória (ES), segunda-feira, 01 de Abril de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 28 de março de 2024.

**Vitor Amorim de Angelo**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1292771

**ORDEM DE SERVIÇO  
Nº 008/2024  
CONTRATO nº 2024.000052.42101.01  
PROCESSO Nº 2023-5CXGX  
ID CIDADES/TCE-ES:  
2023.500E0600020.01.0034.  
CP-008/2023-CPLOSE1**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação - SEDU

**CONTRATADA:** ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.

**OBJETO:** OBRA DE REFORMA NA EEEFM DOMINGOS PERIM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, no valor total de R\$ 4.439.531,13 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e treze centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

**INÍCIO: 06/05/2024**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenhos: 2024NE01192, 2024NE01193  
Programa de Trabalho:  
10.42.101.12.361.0033.1672  
10.42.101.12.362.0033.1673  
Elemento de Despesa: 449051.  
Fonte de Recurso: 550

Vitória/ES, 28 de março de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO  
SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
Protocolo 1292509

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº 0005/2022**

**REGISTRO SIGEFES Nº 220061**

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação. CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

**CONVENENTE:** Município de Boa Esperança/ES. CNPJ/MF nº. 27.167.436/0001-26

**OBJETO:** prorrogar o prazo do Convênio Originário nº 0005/2022 a partir de 02/04/2024 com duração até 26/01/2025 (26 de janeiro de 2025), conforme previsto na Cláusula Quinta do Convênio Originário, de acordo com o Plano de Trabalho.

**PROCESSO 2021-X1MNF** Protocolo 1292514

**Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 09 de 28/03/2024**

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S de 07/02/2019, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004 e em atendimento ao Art. 5º § 2º do Decreto nº. 2289-R, de 01 de julho de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão para proposição da resolução que estabelecerá os critérios para a concessão de diárias e passagens no âmbito da FAMES:

Luciana Fernandes Rosa - N. Funcional: 4711335 - Vínculo: 1 - Presidente;  
Juliana de Carvalho Fernandes - N. Funcional 3735460 - Vínculo: 2 - Membro;  
Paula Maria Lima Galama - N. Funcional: 2479559 - Vínculo: 2 - Membro.

Art. 2º - A proposta de resolução será avaliada pela Assessoria Jurídica da FAMES e posteriormente encaminhada à Direção Geral e ao Conselho Acadêmico para aprovação.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação desta Instrução de Serviço para que a Comissão possa concluir as atividades.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 28 de março de 2024.

**Fabiano Araújo Costa  
Diretor Geral da FAMES**

Protocolo 1292457

